

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Capanema - PA, 03 de fevereiro de 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, requerido pela segurada Sr^a. **WILLDILEIA MARCIA DA SILVA SOARES**.

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º Da Emenda Constitucional Nº 41/2003. Art. 40, §5º da Constituição Federal. Arts. 24 e 26 da Lei Municipal Nº 6.356/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a segurada Sr^a. **WILLDILEIA MARCIA DA SILVA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº ***.738.832-** e RG, ***0170, no cargo Professor em Atividade De Docência (PAD), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º Da Emenda Constitucional Nº 41/2003. Art. 40, §5º da Constituição Federal. Arts. 24 e 26 da Lei Municipal Nº 6.356/2015, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$:10.462,93 (Dez mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), conforme a seguinte composição:

SALÁRIO BASE	R\$:7.750,32
ATS QUINQUÊNIO 35%	R\$:2.712,61
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	R\$:10.462,93

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.



Ana Lúcia de Araújo Farias
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025